



LEI MUNICIPAL Nº 1.267/99

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA, NA ESCOLA MUNICIPAL “QUEROBINO GOMIDES”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Educação Infantil - Pré-Escola, na Escola Municipal “Querobino Gomides”, localizada neste município, no distrito do Patrimônio dos Poncianos.

Art. 2º - Os cargos necessários ao funcionamento regular da Unidade de Ensino, serão preenchidos por servidores do quadro funcional da administração pública, lotados no Departamento Municipal de Educação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG., aos 05(cinco) dias do mês de março de 1.999.

HEITOR MESQUITA SABINO DE FREITAS
Prefeito Municipal